Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 110/2026

EMENDA SUBSTITUTIVA

SUBSTITUI o artigo 7º do Projeto de Lei nº 110/2026, que *"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 5.073, DE 18 DE MARÇO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.. "*

Texto Original do Art. 7º:

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Texto Proposto (Emenda Substitutiva):

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTTOLI", em 18 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 16U3-G00S-P1Z1-N9NY

JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A presente emenda tem por objetivo dar maior clareza ao texto de lei.

A presente Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei n°110/2026 tem por finalidade promover adequações pontuais em atendimento às recomendações constantes do Parecer Jurídico SGP – Consulta nº 0398/2026/MN/G, preservando integralmente a finalidade da proposição de aperfeiçoar os mecanismos de fiscalização e fortalecer o regime administrativo sancionador previsto na Lei Municipal nº 5073, de 18 de março de 2011.

Propõe-se a alteração do artigo 7º para estabelecer prazo de 90 (noventa) dias entre a publicação da lei e o início de sua vigência, proporcionando período adequado para conhecimento das novas disposições pelos administrados e adaptação às exigências legais, especialmente diante do agravamento das sanções administrativas.

Diante do exposto, considerando que as alterações propostas atendem às recomendações jurídicas apresentadas e preservam o interesse público que fundamenta a iniciativa legislativa, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente Emenda Substitutiva.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 16U3-G00S-P1Z1-N9NY

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=16U3G00SP1Z1N9NY, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 16U3-G00S-P1Z1-N9NY



WAGNER RICARDO PEREIRA
Vereador - 1º Vice-Presidente
Assinado em 18/11/2026, às 15:27:21

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 16U3-G00S-P1Z1-N9NY